



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018**

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
26/2018 FIRMADO ENTRE O CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE  
DO SUL (COREN-RS) e a HAPVIDA  
ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, com sede na Av. Heraclito Graça, 406, 02º Andar, bairro Centro, cidade de Fortaleza-CE, CEP 60.140-061, inscrita no CNPJ sob o nº 63.554.067/0001-98, neste ato representada por seu representante legal **GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA**, Diretor-Superintendente de Assuntos Estratégicos, portador da cédula de identidade nº 2007002014082 e inscrito no CPF sob nº 391.904.473-87 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 1079/2018, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato 26/2018., com as seguintes condições contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 26/2018, aprazado para a data de 06/11/2019.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 07 de novembro de 2019 e encerrará no dia 07 de novembro de 2020.

1.2 O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 3,3817% mediante aplicação do IGP-M/FGV acumulado nos últimos doze meses, conforme prevê o item 6.2 da Cláusula Sexta contratual.





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

**1.2.1** O valor total estimado a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais), considerando o valor unitário de R\$ 12.40 (doze reais e quarenta centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 1079/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 15 de outubro de 2019.

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
**DANIEL MENEZES DE SOUZA**  
Presidente



**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
**SANDRA MARIA GAWLINSKI**  
Tesoureira

**CONTRATADA**

**Hapvida Assistência Médica Ltda**  
**GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA**  
Diretor-Superintendente de Assuntos Estratégicos

Testemunhas:

1.

2.